



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**ATO PGJ N.º 080/2011**

**ALTERA O PARÁGRAFO 2º DO  
ART. 13, DO ATO PGJ Nº 126/2010,  
QUE DISPÕE SOBRE A GESTÃO  
DOCUMENTAL NO MINISTÉRIO  
PÚBLICO**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer uma política adequada de Gestão Documental, visando à organização e manutenção do acervo impresso e a melhoria da qualidade na prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituir Comissão Permanente de Avaliação Documental para estabelecer os procedimentos relativos a gestão documental;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar, o parágrafo 2.º do art. 13, do **ATO PGJ N.º 126/2010**, de 05 de agosto de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“ Art. 13 – ...**

**§ 1.º – ...**

**§ 2.º –** A Comissão será exercida por servidores efetivos do Ministério Público com formação nas áreas de: Arquivologia, Direito, Informática, Organização e Métodos, Contabilidade e 01 Agente de Apoio Administrativo, para secretariar os trabalhos.”

**Art. 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de março de 2011.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
Procurador-Geral de Justiça